

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA  
NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº. 093-2023 - IZAÍAS LOPES DE SOUZA - 1 TRANSFERENCIA DE TITULARIDADE**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA		
<b>FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA</b>		
<b>NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 093/2023</b>		
<b>Constituição do Crédito Tributário</b>		
Contribuinte:		
IZAÍAS LOPES DE SOUZA		
Endereço:	Fone:	
RUA PROFESSORA CELIA LUGÃO CURTY, 29	(22) 998390621	
Bairro:	Município:	
CENTRO	APERIBÉ - RJ	
CMC:	Profissão:	CPF:
-----	-----	355.792.937-04
Lançamento:	Apuração Fiscal:	Ação Fiscal:
LANÇAMENTO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE 058/2023	CTMA – CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ	LANÇAMENTO FISCAL
<b>DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO:</b>		
Notifica-se o contribuinte acima identificado, intimando-o para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do 1º dia útil seguinte à ciência desta notificação:		
a) Recolher à Fazenda Municipal o valor abaixo discriminado dos débitos, referente ao Lançamento de Transferência de Titularidade no IPTU, nos termos do artigo 357-A em conformidade com o artigo 369 da Lei Complementar Código Tributário do Município de Aperibé- CTMA e suas alterações, objeto do lançamento fiscal, <b>Transferência de Titularidade de IPTU</b> que fazem entre:		
1. DERANES RANGEL FIGUEIRA, DEZILDA RANGEL FIGUEIRA e DENILDA RANGEL FIGUEIRA como <b>outorgantes vendedores</b> e IZAÍAS LOPES DE SOUZA como <b>outorgado comprador</b> , conforme fls. 15/17.		
O Imóvel está inscrito nesta municipalidade sob nº. <b>00.004.807</b> , matrícula nº. <b>001.001.0135.0125.001</b> , localizado na Rua Projetada B (FIGUEIRA), sn, Quadra C, Lote 39, Centro, Aperibé-RJ, 16/18.		
b) Reclamar do lançamento em que é parte, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 464, VI e VII, alínea “a” do CTMA.		
<b>DEMOSTRATIVO</b>		<b>DOS VALORES APURADOS – R\$:</b>
T.S.E transferência de Nome	134,26	
T.S.E averbação Contrato	28,77	
T.S.E Guias e carnês/ por guia	9,59	
<b>Total Geral</b>	<b>172,62</b>	
Assim sendo fica o mesmo NOTIFICADO para efetuar o pagamento do débito acima informado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do lançamento no Sistema Tributário do Município, ficando desde já ciente de que o Setor de Lançamento do Crédito Tributário entrará em contato com o requerente através dos contatos informados nas fls. 02, o não atendimento aos contatos, não impedirá o lançamento no sistema, este será informado no processo. O não pagamento implicará em multa e juros e inscrição do débito em Dívida Ativa do Município e a sua cobrança judicial. O NOTIFICADO deverá comparecer na Secretaria de Fiscalização e Arrecadação Tributária para retirada da guia para o pagamento.		
Autoridade Fiscal:		
<b>KAREN NOGUEIRA BARRETO MESSIAS</b>	<b>RAQUEL ARAÚJO BENITES</b>	
Estagiária CIEERJ	Fiscal de Tributos	
	Mat. 1289	
<b>Ciente do Sujeito Passivo: Declaro que recebi uma via desta Notificação e seus anexos</b>		
Responsável	CPF	Data

**Publicado por:**  
Mayko Kennedy Matta da Cunha  
**Código Identificador:04AC3A03**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 05/10/2023. Edição 3484  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/>